



1445

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 715

DENOMINA VIA PÚBLICA.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, manda que tenha execução seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PEDRO SIMÃO CORTELETTI, a rua que partindo do rio Santa Maria, estende-se até terrenos de Irmão Sperandio, na Vila de Várzea Alegre, distrito de Alto Santa Maria neste município.

Parágrafo Único - A denominação da presente Lei será cadastrada pela seção competente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 1º de maio de 1977.-

(D.º DYMAS ESPÍNDULA ROSSI)
Presidente da Câmara